

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**DEMANDANTE:**

Conselho Municipal de Assistência Social

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

Bruna Junqueira Lima Costa – Conselheira presidente do CMAS

**OBJETO:**

Contratação de Assessoria técnica para a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Igarapava – SP, incluindo 02 dias de facilitação em grupo nos eixos norteadores, palestra magna e gestão do ambiente coletivo.

**JUSTIFICATIVA:**

A Conferência Municipal de Assistência Social é um evento fundamental para a discussão e formulação da Política Pública de Assistência Social no município.

Para o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que tem como eixo central a participação social, a realização de uma conferência é um momento de extrema importância, pois configura-se como espaço estratégico, que reúne governo, entidades, usuários e trabalhadores do SUAS num espaço de escuta, diálogo, análise, proposição, construção, avaliação e consolidação da Política de Assistência Social no município.

O objetivo da atividade é refletir e avaliar coletivamente os avanços alcançados, identificar desafios e formular propostas que garantam o fortalecimento do SUAS diante da conjuntura municipal, além de escolher representantes para participação das etapas estadual e nacional da conferência.

Realizada a cada dois anos, a conferência tem sua metodologia e tema definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, que através da divulgação de informes, respalda os estados e municípios acerca dos trâmites para a organização das atividades.

A edição deste ano conta com o tema “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”, que deverá ser debatido através de 5 eixos norteadores:

**Eixo 1:** Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

**Eixo 2:** Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

**Eixo 3:** Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Eixo 4:** Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

**Eixo 5:** Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

A realização de uma conferência exige uma série de atividades complexas, como organização da palestra magna, coordenação de grupos de trabalho, preparação de materiais e logística, que devem culminar na elaboração de um relatório com o registro de propostas para o município, estado e união.

Para tanto, conforme orientação do Conselho Nacional, é importante inovar no processo conferencial, utilizando metodologias participativas, recursos lúdicos, audiovisuais e culturais, para garantir a acessibilidade e a participação de todos os envolvidos, incluindo pessoas com deficiência, pessoas com baixa escolaridade e pessoas em diferentes faixas etárias.

Diante disso, e considerando a experiência em conferências anteriores realizadas neste município, este conselho considera a proposta que contempla metodologia que propõe vivências imersivas, através de espaços lúdicos e potentes, tendo a arte como ferramenta e linguagem tem potencial para garantir espaço que realmente envolva os participantes e

contribua para o alcance dos objetivos.

Diante do exposto, a contratação de assessoria especializada é essencial para garantir que a conferência seja realizada com sucesso e inovação, e que as metas sejam alcançadas, sendo que ao contar com o apoio técnico e operacional de uma empresa especializada, a equipe municipal, hoje defasada, poderá se concentrar em atividades estratégicas de mobilização comunitária, que antecederá a realização do evento.

### **ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 28.830,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais), conforme orçamento anexo.

### **DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que o conselho nacional estabeleceu prazo até 11 de julho para que os municípios realizem suas conferências, e este CMAS, considerando seu plano de trabalho, elegeu o mês de junho como propício para a realização da Conferência de Igarapava, é oportuno que a contratação seja concluída no máximo até 10 de maio, para que a preparação do evento ocorra com a mínima organização necessária.

### **QUANTIDADE**

Assessoria para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, com carga horária de 16 horas.

### **PREVISÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A Conferência Municipal de Assistência Social está prevista para o mês de junho de 2025.

### **OPÇÃO LEGAL**

O fundamento legal para esta contratação é o artigo 74, inciso III, da Lei no 14.133/2021, que aborda a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos de natureza singular prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

Em pesquisa realizada foi possível encontrar outras empresas com diferentes propostas e valores, porém a especificidade do evento e a importância de metodologia que este CMAS considera indispensável, destaca a proposta do orçamento anexo como singular, além da notória especialização da empresa.

### **GRAU DE PRIORIDADE**

**ALTO**, com base na justificativa acima e prazo pretendido para a conclusão da contratação.

### **VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD**

Não há vinculação ou dependência desta demanda com outros processos.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação de assessoria para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, espera-se alcançar maior organização e eficiência na realização do evento, potencialização da qualidade técnica, científica e metodológica das discussões propostas, fortalecimento da participação e engajamento, espaço adequado para elaboração de propostas e recomendações que realmente reflitam a realidade do município e, por fim, respaldo para elaboração dos documentos pertinentes a serem direcionados ao Estado e União.

Igarapava, 27 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente



**BRUNA JUNQUEIRA LIMA COSTA**  
Data: 27/03/2025 15:11:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Bruna Junqueira Lima Costa**  
**Presidente do CMAS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC69-213E-CC7D-3748

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA JUNQUEIRA LIMA COSTA (CPF 415.XXX.XXX-32) em 25/04/2025 13:28:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA (CPF 196.XXX.XXX-01) em 25/04/2025 13:36:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EC69-213E-CC7D-3748>